



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO
CURSO DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE
ORGANIZAÇÃO: CONCOMITÂNCIA EXTERNA/SUBSEQUENTE, NA ESCOLA
DE ARTES MUSICAIS – FAETEC MARECHAL HERMES.**

EDITAL 2023.1-10

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidato para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma de Organização Articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA; SUBSEQUENTE, em INSTRUMENTO MUSICAL, para ingressar no primeiro semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede FAETEC, em Curso Técnico de Nível Médio na Forma de Organização Articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA; SUBSEQUENTE, por meio de TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – *THE*, para ingressar no primeiro semestre letivo de 2023, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA CONCOMITÂNCIA EXTERNA, EM INSTRUMENTO MUSICAL.	Oferecida somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE , o ensino fundamental e esteja, no ato da matrícula na FAETEC, matriculado, no mínimo, a partir do segundo ano do ensino médio, comprovadamente.	Esta forma de organização é planejada de modo a conferir ao aluno a habilitação profissional técnica de nível médio com matrícula separada do ensino médio; Proporciona ao Candidato realizar todo o curso técnico de nível médio na FAETEC, ao mesmo tempo em que realiza o Ensino Médio – formação geral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
FORMA DE ORGANIZAÇÃO SUBSEQUENTE (PÓS-MÉDIO), EM INSTRUMENTO MUSICAL	Oferecido somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, o ensino médio, até a data da matrícula.	Esta forma de organização é planejada de modo a conferir ao aluno a habilitação profissional técnica de nível médio com matrícula somente no curso técnico após conclusão do ensino médio; Proporciona ao Candidato realizar toda a educação profissional técnica de nível médio, na FAETEC.

1.1.1. O Candidato cursará o ensino técnico de nível médio na forma de organização de concomitância externa na mesma turma do Candidato que cursará o ensino médio técnico na forma de organização subsequente por se tratar da mesma matriz curricular e só receberá o diploma de técnico de nível médio após concluir o ensino médio.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapas disponíveis no site eletrônico da organizadora do concurso www.legalleconcursos.com.br. Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial do concurso contato@legalleconcursos.com.br.

1.3. É de inteira responsabilidade do Candidato à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre convocações, listas de aprovados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no item 1.6.

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, aos Candidatos que concorrem para: Candidato Sem Reserva – SR (item 2.1); Candidatos cotista descritos na Lei Estadual nº 6433/2013 (Rede Pública - RP ou Negros, Pardos e Índios – N/P/I) (item 2.2) e Candidato Pessoa com Deficiência – PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA (item 2.3), para o primeiro semestre letivo de 2023;

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, nos cursos e Unidades de Ensino da rede FAETEC, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1.6. Cronograma de eventos do processo seletivo 2023:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição para Vagas Sem Reserva (SR)		Pela Internet no site www.legalleconcursos.com.br
Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	01 a 22/12/2022	Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato no site www.legalleconcursos.com.br , via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
Envio de documentação comprobatória		
Pagamento do boleto bancário	Até 23/12/2022	Na rede bancária ou pelo <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL
Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição		Pela Internet no site www.legalleconcursos.com.br
Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013	01 a 10/12/2022	Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato no site www.legalleconcursos.com.br , via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
Envio de documentação comprobatória.		<i>A análise do pedido será feita pela Coordenação da Legalle Concursos e Soluções Integradas</i>
Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição		Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br
Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas.	14/12/2022	a partir das 19 horas



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Recurso do Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição Recurso do Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas	15/12/2022	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição -Resultado do Recurso Preliminar pelo Sistema de Cotas	19/12/2022	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA Resultado Preliminar das inscrições	06/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Recurso ao resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA.	09/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do recurso ao resultado do Pedido de Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA Resultado Final do Pedido de Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência (PcD)	11/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Relação de inscrições homologadas	06/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Recurso da Relação de inscrições homologadas	09/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	11/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde será divulgado a Relação dos Candidatos inscritos que irão realizar o THE para a Escola de Artes Musicais o local e horário de realização do THE.	23/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Realização do THE por ordem alfabética	28 e 29/01/2023	Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h
Divulgação da listagem geral com resultado dos classificados	31/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br ou diretamente na Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h
Recebimento de Recursos	01/02/2023	Na Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h
Divulgação do Resultado dos Recursos Homologação e Divulgação do Resultado final	02/02/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de matrícula dos Candidatos aprovado e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo (exceto nos finais de semana). <i>*O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula</i>	08 a 14/02/2023	Das 10h às 18h Na Unidade de Ensino

1.7. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site www.legalleconcursos.com.br.

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site www.legalleconcursos.com.br caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da FAETEC realizá-las ou não.

1.9. Não será concedida, transferência de unidade de ensino em que o Candidato venha a ser matriculado.

1.10. A matrícula será realizada, no semestre ou curso que o Candidato foi aprovado e classificado, para cursar todo o ensino médio técnico, na Unidade de Ensino /Curso/Turno/Nível de Escolaridade, na qual o Candidato concorreu. Em nenhuma hipótese, o Candidato poderá pleitear ser matriculado em semestre ou curso distinto do concorrido.

1.11. Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização do THE, duração, conteúdo, horário e local de aplicação do THE.

1.12. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.13. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Janeiro, os Candidatos poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

1.14. É prerrogativa da FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.15. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, conforme Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, em seu artigo 19, inciso XII, a qual informa em seu dispositivo legal, que a garantia de reserva de vagas para irmãos não se aplica para o concurso público por meio de THE.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS SEM RESERVA (SR); AOS CANDIDATOS COTISTAS DESCritos NA LEI N° 6.433/2013; AOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD); AOS CANDIDATOS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

2.1. Serão disponibilizadas vagas ao Candidato que concorrer para as unidades de ensino disponibilizadas no Quadro de Vagas, Anexo I, na condição de sem reserva, conforme legislação vigente.

2.1.1. Caso não sejam preenchidas TODAS as vagas oferecidas neste EDITAL, de acordo com o Quadro de Vagas (Anexo I), pelos Candidatos, estas poderão ser disponibilizadas aos demais Candidatos aprovados e classificados na Lista de Espera, respeitadas a ordem de classificação.

2.2. Serão disponibilizadas vagas ao Candidato que concorrer para a unidade de ensino destinada de acordo com a Lei Estadual nº 6.433/2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, onde será reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) ao Candidato comprovadamente carente socioeconômico e que concorra na condição de REDE PÚBLICA OU NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS), de acordo com as determinações estabelecidas na referida lei estadual.

2.2.1. Para concorrer ao sistema de cotas o Candidato deverá comprovar carência socioeconômica.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente socioeconômico aquele assim definido pela Escola



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Técnica Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais.

2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato ou responsável legal que estiver inserido no CadÚnico do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar nos CRAS, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).

2.2.4. A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.

2.2.5. Será concedida a carência socioeconômica ao Candidato que comprovar por meio do preenchimento do campo NIS, no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social registrado no CadÚnico no período estabelecido no cronograma no item 1.6.

2.2.5.1. O Candidato cotista que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu Número de Identificação Social (NIS). Caso já seja cadastrado, mas seu Número de Identificação Social (NIS) apresente alguma inconsistência durante a verificação de Candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção.

2.2.5.2. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas fará a confrontação dos dados apresentados pelo Candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS/SISTAC.

2.2.5.3. A relação preliminar dos Pedidos de carência socioeconômica será divulgada no site www.legalleconcursos.com.br com a informação detalhada para cada Candidato resultante da consulta a base de dados do MDS/SISTAC.

2.2.6. Para o Candidato carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública (RP) será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da Rede Pública de ensino, que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

regiões do Estado do Rio de Janeiro, bem como preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS, do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato Cotista. O envio dos documentos digitalizados é condição obrigatória, dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6.

2.2.6.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas na condição de Candidato carente socioeconômico oriundo de Rede Pública que tenha, em algum momento, cursado, escola particular, todo ou parte do Ensino Fundamental, mesmo que bolsista.

2.2.6.2. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas deverá enviar, concorrer pelo Sistema de Cotas deverá enviar, no ato da inscrição, em formato digitalizado, por meio do site www.legalleconcursos.com.br via *upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato e clicando em Anexar Documentos e enviar o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, 1º e 2º ciclos, concluídos com êxito e cursado integralmente, na Rede Pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental, o qual será analisado pela Coordenação da empresa Legalle Concursos Soluções Integradas, organizadora do Processo Seletivo.

2.2.6.3. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD.

2.2.7. Para o Candidato carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios (N/P/I), será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração com foto no ato da inscrição, bem como preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato Cotista. O envio dos documentos digitalizados é condição obrigatória, dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

2.2.7.1. O Candidato deverá apresentar e enviar autodeclaração com foto como concorrente a cota de Negros, Pardos ou Índios, a fim de ser verificada a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados nesta Lei de Cotas, como instrumento de afirmação da identidade étnico-racial.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.2.7.2. A Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informa em seu artigo 1º, § 3º “O EDITAL do processo de seleção, atendido o princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas beneficiadas pelo sistema de cotas, admitidas a adoção do sistema de autodeclararão com foto para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, cabendo à escola técnica estadual criar mecanismos de combate à fraude”, por meio de uma **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS**, com o fim de verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, especialmente para apurar casos de desvio de finalidade, fraude ou falsidade ideológica.

2.2.7.3. A **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS** poderá convocar, ao longo do curso, o Candidato à vaga reservada, matriculado, com o fim de verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, ou seja, apurar a veracidade da afirmação contida na autodeclaração com foto.

2.2.7.4. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas deverá enviar, no ato da inscrição, documentação comprobatória por meio do site www.legalleconcursos.com.br via *upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato, e clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6, o qual será analisado pela Coordenação da organizadora do Processo Seletivo Legalle Concursos Soluções Integradas.

2.2.7.5. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e deverão ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD.

2.2.7.6. Somente será analisado o pedido efetuado pelo Candidato que optar em participar do Processo Seletivo pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 e que tenham sido encaminhados por via *upload*.

2.2.7.7. É responsabilidade do Candidato Cotista acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no item 1.6.

2.2.7.8. O Candidato cotista que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.2.7.9. O Candidato que tiver o pedido de COTAS ACEITO, estará automaticamente inscrito, e se for aprovado no concurso terá seu nome publicado em lista específica de COTISTA e figurará também na listagem geral, devendo acessar o site www.legalleconcursos.com.br na data estabelecida no cronograma no item 1.6, para tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

2.2.7.10. O Candidato que tiver o pedido de carência NEGADO participará do processo seletivo como Candidato Sem Reserva - SR, devendo imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição e pagar até a data estabelecida em cronograma.

2.3. Serão reservado um percentual de 5% (Cinco por cento) das vagas à Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), conforme legislação vigente. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

2.3.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V e Decreto nº 9.508/2018, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas no Quadro de Vagas apresentado no Anexo I, Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo pessoas do transtorno do espectro autista, que atendam às determinações estabelecidas pela lei e nos referidos Decretos, bem como na Lei 6708/2014.

2.3.2. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (criança e adolescente) é considerada Pessoa com Deficiência, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.764/2012. Sendo assim, em atendimento à Lei Estadual nº 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na Rede Pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista e dá outras providências, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual.

2.3.3. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto nº 9.508/2018 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site www.legalleconcursos.com.br via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6 para a devida análise do pedido pela Coordenação da organizadora do concurso.

2.3.4. O envio do CPF e do laudo médico deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD ou outros e nem serão analisados.

2.3.4.1. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 se a documentação for encaminhada via *upload*, no prazo estabelecido neste EDITAL.

2.3.5. Cabe ao Candidato acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme Cronograma apresentado no item 1.6.

2.3.6. O Candidato cotista que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.3.7. Em relação ao Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista a Lei Federal nº 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º, sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, bem como a Lei Estadual 6.708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na Rede Pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista.

2.3.8. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. No Laudo Médico, deverá constar:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
- Data de Expedição do Laudo;
- Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
- Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.3.9. A inobservância do disposto no item 2.3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

2.3.10. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.3.11. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

2.3.12. A organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.3.13. O resultado das inscrições e a relação preliminar de Candidatos inscritos para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cotistas, bem como os Candidatos Sem Reserva serão divulgados na *Internet*, no site www.legalleconcursos.com.br conforme data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

2.3.14. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Escrito Autista que NÃO enviar em formato digitalizado a documentação prevista no ato da inscrição ou tiver o seu pedido NEGADO, permanecerá somente na listagem geral de classificação, participando do processo seletivo como Candidato Sem Reserva – SR, devendo imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição e realizar o pagamento até a data estabelecida em cronograma deste EDITAL.

2.3.15. O Candidato, no ato da inscrição, tiver se declarado cotista ou Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e tiver o seu pedido ACEITO, se não for eliminado no Processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na listagem geral, devendo acessar o site www.legalleconcursos.com.br na data estabelecida no cronograma no item 1.6, para tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos) e será realizada, exclusivamente, pela internet no site www.legalleconcursos.com.br, no período indicado no cronograma deste EDITAL.

3.1.1. A inscrição, para concorrer às vagas previstas neste EDITAL, será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, pela internet, no site www.legalleconcursos.com.br, no período indicado no cronograma apresentado no item 1.6. Na ficha de inscrição deverão ser preenchidos os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal do menor.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2. A organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados. Deverá também preencher obrigatoriamente o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.3.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará sua eliminação do processo seletivo.

3.4. Serão de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento do Formulário de Inscrição *online* indevido, bem como a sua correção, dentro do prazo previsto em EDITAL.

3.4.1. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação pelo Candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências dos correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabiliza pelas condições de atendimento das agências que emitem o respectivo documento.

3.7. O Candidato só poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

3.8. O Candidato que desejar concorrer à vaga da cotista, de acordo com o quadro de vagas apresentado no Anexo I, deverá marcar em campo próprio no Formulário de Inscrição, declarando preencher as condições previstas e conscientes, e enviar os documentos comprobatórios dentro do prazo e condições estabelecidas neste EDITAL.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.8.1. No ato da inscrição, o Candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se Candidato Sem Reserva - SR;
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência (PcD), com envio de CPF e Laudo médico, de acordo com o item 2.3.6;
- c) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA, com envio de CPF e Laudo médico, de acordo com o item 2.3.6;
- d) se Candidato Carente Socioeconômico, devendo estar inscrito no CadÚnico do Governo Federal:
 - d.1) Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública - RP.
 - d.2) Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Pardo/Índios – N/P/I.

3.8.2. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecendo informações erradas ou falsas.

3.10. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado, classificação e reclassificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos Mecanismos de busca existentes.

3.11. O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI do Candidato estará disponível na Área do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.brapós a efetiva homologação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato o seu acesso ao mesmo.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.12. A FAETEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.13. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, até a data do vencimento, caso contrário, o Candidato não terá a sua inscrição confirmada.

3.14. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário, no site www.legalleconcursos.com.br.

3.15. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2^a via acessando o site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, em Boleto Bancário. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita neste item, nem mesmo depósito bancário.

3.16. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos.

3.17. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do site www.legalleconcursos.com.br onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após 72h feito o pagamento do boleto, o status da inscrição continua como NÃO PAGA, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) informando seus dados (EDITAL, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail.

3.18. A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e não será homologada se o pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 1.6.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.19. O Candidato (cotista ou não) que necessitar de Atendimento Especial para realizar o THE (ledor, intérprete de LIBRAS, sala de fácil acesso, grupo de risco etc.) deverá informar no local apropriado do Formulário de Inscrição. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde o THE for realizado.

3.19.1. O Candidato que não se declarou cotista e que tenha utilizado o atendimento especial para realização do THE não poderá exigir a condição de cotista após o período estabelecido em cronograma deste EDITAL.

3.20. O Candidato que não solicitou o atendimento especial para realização do THE não poderá exigir essa condição no dia do THE.

3.21. O Candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização do THE apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar a organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que a organizadora do concurso tome as providências necessárias para a realização do THE em separado, caso haja a necessidade e possibilidade. O contato com a Legalle Concursos poderá ser efetuado pelo email contato@legalleconcursos.com.br.

3.22. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, por meio de correio eletrônico contato@legalleconcursos.com.br até a data estipulada em cronograma para Recurso da Relação de inscrições homologadas.

3.22.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2023.1 - 10 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. O conteúdo do e-mail deve constar nome do Candidato, unidade/etapa ou ano/turno que concorre, bem como a descrição do problema.

4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido ao Candidato que comprovar hipossuficiência para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente EDITAL.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

4.1.1. A declaração falsa de hipossuficiência sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.2. O Candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição fornecendo o seu Número de Identificação Social registrado no CadÚnico, no campo NIS (ou do responsável legal) do Formulário de Inscrição, o qual é acessado pelo site www.legalleconcursos.com.br no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6.

4.2.1. O Candidato que, eventualmente, ainda não seja não cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Único - CadÚnico, poderá dirigir-se a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme descrito nos itens 2.2.5.1, 2.2.5.2, 2.2.5.3 deste EDITAL.

4.3. O Candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por EDITAL. A solicitação de isenção da taxa de inscrição tem como base a hipossuficiência, se comprovada pela inscrição com o NIS, de forma que não cabe ao Candidato questionamentos quanto às normas contidas neste EDITAL para a isenção da taxa de inscrição.

4.4. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, bem como o envio de documentação comprobatória digitalizada, sendo de inteira responsabilidade do Candidato, não havendo em nenhuma hipótese de alterações após a entrega.

4.5. O Candidato que efetuar o pedido de isenção da taxa de inscrição e for DEFERIDO, estará automaticamente inscrito, devendo o Candidato acessar e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) por meio do site www.legalleconcursos.com.br na data estabelecida no cronograma no item 1.6 para a impressão via *Internet* do CCI, o qual contém informações sobre local, endereço, data e horário do THE.

4.6. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentado pelo Candidato. O Candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo INDEFERIDO, deverá acessar o site www.legalleconcursos.com.br dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6 e realizar os procedimentos necessários para a inscrição, além de imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

4.7. A relação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no site www.legalleconcursos.com.br com as informações detalhadas para cada Candidato, resultante da consulta à base de dados do MDS/SISTAC.

4.8. O Candidato que não concordar com o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Cotas ou de Isenção de Taxa de Inscrição, poderá impetrar recurso por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma apresentado no item 1.6. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site www.legalleconcursos.com.br.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.

5.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br conforme Cronograma apresentado no item 1.6, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato à obtenção desse documento, onde constará o local do THE, endereço do local do THE, demais informações e orientações sobre o THE será definido pela organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas.

5.3. Caberá ao Candidato conferir, no site www.legalleconcursos.com.br na Área do Candidato, as informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará o THE data, horário e endereço completo do local sala do THE, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

5.4. O Candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5.5. É obrigação do Candidato conferir os seus dados no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição. O Candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização do THE como justificativa de sua ausência, devendo imprimir o CCI, com as informações previstas sem data definida no cronograma apresentado no item 1.6.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.6. Caso haja inexatidão em relação à eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização do THE o Candidato deverá entrar em contato com a www.legalleconcursos.com.br pelo e-mail contato@legalleconcursos.com.br conforme data determinada no cronograma apresentado no item 1.6 e orientações disponíveis no site www.legalleconcursos.com.br.

6. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE DA ESCOLA DE ARTES MUSICAIS - FAETEC MARECHAL HERMES

6.1. O Teste de Habilidades Específicas – THE destina-se aos Candidatos interessados em concorrer a uma vaga para o curso Técnico Concomitante/Subsequente ao ensino médio em INSTRUMENTO MUSICAL oferecido pela ESCOLA DE ARTES MUSICAIS - FAETEC MARECHAL HERMES.

6.2. O Teste de Habilidades Específicas - THE será organizado e administrado por uma Banca Examinadora definida pela Coordenação do curso Técnico em Instrumento Musical da ESCOLA DE ARTES MUSICAIS - FAETEC MARECHAL HERMES.

6.2.1. Serão convocados os candidatos para realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE, que ocorrerá nas datas indicadas e nas dependências da própria escola.

6.2.2. O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado, de forma individual, com duas fases. O Teste de Habilidades Específicas – THE será classificatório e eliminatório com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esclarecendo-se que o Candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será eliminado do processo.

6.2.3. Os Candidatos que não estiverem realizando o Teste de Habilidades Específicas – THE não poderão permanecer nos espaços destinados as avaliações. Durante as avaliações só será permitida a presença do Candidato que está sendo avaliado, da banca avaliadora e dos funcionários participantes do processo seletivo.

6.2.4. A pontuação obtida pelos Candidatos será ordenada numa listagem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor, determinando a classificação dos Candidatos.

6.2.5. O Teste de Habilidades Específicas – THE constará de 1 (uma) etapa, com duas fases, conforme descrito no item 6.3.3.

6.2.6. O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado, em um final de semana (sábado e domingo), conforme estabelecido no cronograma previsto neste EDITAL.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

6.2.7. O critério estabelecido para indicação de quais Candidatos participará do primeiro dia da realização do Teste de Habilidades Específicas – THE será a listagem divulgada no site da FAETEC.

6.2.8. Os Candidatos que, comprovadamente, estejam dentro da listagem alfabética terão que comparecer, obrigatoriamente, para realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, na Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes, conforme cronograma previsto neste EDITAL, sob pena de eliminação. Nenhum Candidato fará o THE fora do estabelecido neste EDITAL.

6.2.9. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, o Candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação (original com foto), comprovante de inscrição e foto 3x4 recente (apenas na 1a fase), para ser anexada à ficha de inscrição. O Candidato deverá levar seu próprio instrumento para realizar o THE (exceto para os Candidatos de piano/teclado popular e erudito).

6.2.10. A banca examinadora poderá interromper o teste do Candidato no momento em que julgar pertinente.

6.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICA – THE

6.3.1. Nenhum Candidato fará o THE fora do dia, horário e local indicado no CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.3.1.1. O Candidato deverá comparecer ao local designado para prestar o THE, com o seu instrumento musical, com o Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de Identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local do THE. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização do THE após o horário previsto para o fechamento dos portões.

6.3.1.2. Não será aceito como Documento Oficial de Identidade: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube ou documento oficial de identidade autenticado.

6.3.1.3. Caso o Candidato apresente documento de identidade físico deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

6.3.1.4. O Candidato que não apresentar o CCI e Documento oficial de Identidade físico ou digital ou apresentar dados com inconsistências no Formulário de Inscrição ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer o THE.

6.3.1.5. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em Órgão Policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o Candidato submetido à identificação especial.

6.3.1.6. Caso o Candidato ainda não possua o Documento de Identidade Oficial com foto devido à situação excepcional de dificuldade de atendimento no órgão público que disponibiliza o documento, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora de concurso pelo e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) disponibilizado para atendimento, com o fim de que a organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas tome as medidas necessárias.

6.3.2. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- Chegar ao local de teste após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início do Teste de Habilidades Específicas - THE;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- Não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- Não apresentar qualquer documento descrito no item 6.2.8;
- Deixar de assinar a ficha de avaliação e a Lista de Presença, salvo se não lhe for apresentado;
- Não atender as determinações do presente EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

6.3.3. DAS FASES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.3.3.1. A avaliação, de caráter prático, consiste de duas Fases:

a) Prova Prática de peça de livre escolha – Total de 5,0 pontos – o Candidato será avaliado por meio de peça ou estudo musical de livre escolha, no instrumento de sua habilitação/escolha no momento da inscrição (instrumentos de sopros, Cordas dedilhadas e friccionadas, e Teclados) observando o grau de domínio em:

- Conhecimentos práticos e técnicos no instrumento musical escolhido; (1,5 pt).
- Capacidade do Candidato em interagir com o instrumento musical; (1,0 pt).
- Capacidade do aluno em escolher um repertório para a avaliação e conseguir interagir com o mesmo no instrumento musical; (1,0 pt).
- Estética musical - Capacidade do aluno em interpretar, com clareza, a obra escolhida; (1,5 pts). A peça a ser apresentada é de livre escolha dos Candidatos. Será aceita a peça de qualquer estilo musical (ex.: barroco, clássico, choro, blues, entre outros), porém a mesma deverá ser exclusivamente instrumental e apresentada em forma de solo (individual), ou seja, executada apenas pelo Candidato, sem quaisquer acompanhamentos vocal ou instrumental.

b) Prova de solfejo – Total de 5,0 pontos – a banca examinadora disponibilizará a partitura de uma melodia e avaliará a capacidade do Candidato com relação a:

- Capacidade de o Candidato realizar as relações intervalares na melodia proposta; (2,5).
- Capacidade do Candidato realizar o ritmo proposto na melodia; (2,5).

6.3.3.2. Serão considerados eliminados do Processo de Seleção para o Curso Técnico em Instrumento Musical, automaticamente, os Candidatos que não atingirem um mínimo de 5,0 (cinco) pontos no total das duas fases. Os Candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco), serão aprovados e classificados em ordem decrescente. A nota final será resultado da média aritmética obtida na prova de execução musical e solfejo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.3.3.3. O Candidato não poderá ingressar com celular ligado na sala de provas.

6.3.3.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, mesmo que em casos excepcionais, para o THE. O não comparecimento, em qualquer fase, bem como qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do Candidato.

7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo, acessando a página da organizadora do concurso, www.legalleconcursos.com.br na Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.6.

7.1.1. O Recurso Administrativo deverá ser feito no site www.legalleconcursos.com.br nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

7.2. No caso do THE, admitir-se-á um recurso por FASE, relativo ao resultado, desde que devidamente fundamentado. (Serão duas fases)

7.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

7.4. Será indeferido compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

7.5. O resultado dos recursos estará à disposição dos Candidatos no site www.legalleconcursos.com.br nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

7.6. A banca examinadora da organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

8. DO RESULTADO FINAL



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.1. Da listagem geral constarão as pontuações (pontos obtidos nas fases do THE) de todos os Candidatos, em ordem alfabética.

8.2. Do resultado final constarão os Candidatos aprovados de acordo com a classificação final do THE, bem como os Candidatos reprovados e ausentes, sendo feito em seis listagens para o primeiro semestre letivo de 2023:

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas de ampla concorrência, Sem Reserva - SR;
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para Pessoa com Deficiência – PCD;
- c) na terceira listagem, o resultado final das vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;
- d) na quarta listagem, o resultado de carente socioeconômico cotista e oriundos de escolas da Rede Pública - RP;
- e) na quinta listagem, o resultado de carente socioeconômico cotista e negros, pardos e índios – N/P/I.
- f) na sexta listagem, relação de ausentes no dia do THE.

8.3. De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 (artigo 2º, inciso III), as vagas não preenchidas por determinado grupo cotista deverão ser, prioritariamente, ocupadas por Candidatos classificados dos demais grupos da reserva, conforme abaixo, seguindo a ordem de classificação:

I - Rede Pública;

II - Negros/Pardos/Índios.

8.3.1. No caso de sobra de vagas reservadas dos demais grupos, após cumprido o item 8.3, as vagas serão disponibilizadas para Candidatos inscritos Sem Reserva -SR.

8.4. O Candidato que não comparecer ao THE ou em qualquer fase será automaticamente eliminado do processo de seleção para quaisquer dos cursos ofertados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8.5. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova de execução;
- b) maior pontuação na prova de solfejo;
- c) idade dos Candidatos, da maior idade para a menor.

8.6. Preenchidas todas as vagas, o Candidato cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito à matrícula.

8.7. O Candidato que não concordar com o resultado poderá propor recurso, acessando a página no site www.legalleconcursos.com.br por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO THE

9.1. Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas no primeiro semestre letivo de 2023 serão divulgados no site www.legalleconcursos.com.br nas datas previstas do cronograma apresentado no item 1.6.

9.2. A FAEDEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

9.3. A organizadora do concurso Concursos compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAEDEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do site www.legalleconcursos.com.br.

9.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site www.legalleconcursos.com.br ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.1. O Candidato, na forma da legislação civil devidamente documentado e acompanhado de seu responsável legal, se menor de idade, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, na unidade de ensino para a qual o Candidato foi aprovado e classificado dentro das vagas na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula preenchida e os documentos relacionados no item 10.4.

10.2. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA o Candidato aprovado e classificado dentro das respectivas vagas que apresentar, no ato da matrícula, o Ensino Fundamental totalmente concluído na data da matrícula e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência), bem como declaração de que está cursando a partir do segundo ano do ensino médio. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar, que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 10.4, perderá o direito a vaga.

10.3. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização SUBSEQUENTE o Candidato aprovado e classificado dentro das respectivas vagas que apresentar, no ato da matrícula, o ensino médio totalmente concluído e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência) e apresentar Histórico escolar do ensino médio, Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1984 até 2016) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta. Será aceita, no ato da matrícula, extraordinariamente, a declaração de conclusão do Ensino Médio (com validade máxima de 30 (trinta) dias), ficando condicionada a apresentação do histórico escolar e do Certificado de Ensino Médio, que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 10.4, perderá o direito a vaga.

10.4. O Candidato, ou seu representante legal, terá acesso à ficha de matrícula para imprimir diretamente no www.legalleconcursos.com.br devendo entregá-la na unidade de ensino para qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

b) cédula de identidade e CPF do responsável (se o Candidato for menor de idade);

c) 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;

d) título de eleitor, para os Candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;

e) certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

f) comprovante de residência;

g) cédula de identidade e CPF do Candidato;

h) E, ainda para os Candidatos aprovados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA:

- Histórico escolar do ensino fundamental completo;
- Declaração atualizada que está cursando a partir do segundo ano do ensino médio em outra unidade escolar;

i) E, ainda para os Candidatos aprovados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização SUBSEQUENTE:

- Histórico escolar do ensino médio completo;
- Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta.

j) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

k) Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste EDITAL traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticado.

10.4.1 O Candidato carente socioeconômico oriundo da Rede Pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar na matrícula, o histórico escolar do ensino fundamental completo em escola pública, bem como o comprovante do NIS registrado no CadÚnico, que pode ser retirado no endereço cadunico.cidadania.gov.br, atendendo a Lei Estadual 6433/2013, além de toda a documentação prevista no item 10.4, sob pena de cancelamento de matrícula.

10.4.2 O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar na matrícula laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, além de toda documentação prevista no item 10.4, sob pena de cancelamento de matrícula.

10.4.3 O Candidato carente socioeconômico e negros/pardos/índios (N/P/I) deverá apresentar na matrícula autodeclaração com foto, bem como comprovante do NIS registrado no CadÚnico, que pode ser retirado no endereço cadunico.cidadania.gov.br atendendo a Lei Estadual 6433/2013, além de toda documentação prevista no item 10.4. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS poderá solicitar a verificação, conforme prevê os itens 2.2.7.2, 2.2.7.3 deste EDITAL.

10.5. No ato da entrega dos documentos será feito uma cópia que será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante os documentos originais.

10.6. Será permitida a matrícula por procuração, para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de Candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade do responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens 10.4. No ato da entrega dos documentos será feito uma cópia que será autenticada pelo funcionário da Unidade de Ensino que efetivou a matrícula, mediante os documentos originais.

10.7. O Candidato classificado na vaga que, independente dos motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma no item 1.6, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação com *status* “em lista de espera”.

10.8. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

10.9. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na unidade de ensino, a qual concorreu e foi classificado dentro das vagas, e a realização dos trâmites necessários pela unidade de ensino para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede FAETEC.

10.10 Será considerado desistente, sem justificativa legal, o Candidato matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, sendo chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

11. DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. Em caso de não preenchimento de vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, ou indeferimento da matrícula, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando rigorosamente a classificação obtida.

11.2. A reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas no site www.legalleconcursos.com.br de acordo com o cronograma apresentado no item 1.6 deste EDITAL.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

11.2.1 É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

11.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

12.1. Quando o número de Candidato aprovados para a unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/horário na Unidade de Ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento das diretorias pedagógicas as quais a Unidade de Ensino está subordinada.

12.2 A FAETEC poderá divulgar por meio do site www.legalleconcursos.com.br sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais sobre o presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

12.3. Na hipótese de vagas não preenchidas, nas unidades/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL Complementar, podendo ampliar o quadro de vagas, se for possível, ficando o seu critério abrir nova etapa de convocação ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

12.4. As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado.

12.5. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

12.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de prova, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site www.legalleconcursos.com.br.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

12.6.1. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento na página da organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas.

12.7. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

12.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

IRANILDO CAMPOS
Presidente Interino da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino Curso	Turno	Vagas por Cota					Total de Vagas
		SR	RP	N/P/I	PcD	PTEA	
Instrumentos de Sopro (clarineta, flauta transversal, flauta doce, saxofone, trombone, eufônio e tuba)	Noite	2	2	2	1	2	9
Cordas Dedilhadas e Friccionadas (violino, violão clássico, violão popular, viola caipira)	Noite	1	2	2	1	2	8
Teclados (piano/teclado erudito, piano/teclado popular)	Noite	1	2	2	1	2	8
Total de vagas		25					

PcD = Pessoa com Deficiência;

PTEA = Portador de Transtorno do Espectro Autista;

SR = Sem Reserva;

RP = Rede Pública;

N/P/I = Negros, Pardos e Índios.